



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação tem por objeto a prestação de serviço com fornecimento de troca de óleo e filtros e serviços de lavagem dos veículos da frota do SAMAE de Nova Trento/Sc, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

O orçamento deverá apresentar o valor total do item a ser adquirido, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail contabilidade@samaenovatrento.com.br, ou ainda pelo fone (48) 3267-0380 (whatsapp), no horário de expediente da autarquia, das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e conservação da frota de veículos do SAMAE de Nova Trento/SC, por meio da prestação de serviços de troca de óleo, filtros e lavagem. A justificativa decorre da importância de garantir a operacionalidade contínua da frota, assegurando que todos os veículos estejam em condições seguras e adequadas para a prestação dos serviços essenciais à população.

A manutenção preventiva evita falhas mecânicas, reduz custos com reparos corretivos e prolonga a vida útil dos veículos. Já a lavagem periódica preserva a integridade estética e sanitária da frota, contribuindo para o conforto dos usuários e imagem institucional da autarquia.

Além disso, a contratação atende aos princípios da **eficiência e economicidade**, pois permite centralizar os serviços em um único contrato ou, quando necessário, em parcelas que possibilitem maior competitividade e participação de fornecedores especializados. O planejamento do serviço inclui especificações técnicas, critérios de qualidade, medidas de mitigação de impactos ambientais e mecanismos de fiscalização, garantindo que o objeto seja executado com segurança, sustentabilidade e qualidade.

Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente, atendendo de forma eficaz e sustentável às necessidades operacionais da frota do SAMAE, em conformidade com a legislação vigente.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75 Inciso II, e parágrafo 2, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

5. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

6. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, constantes no Termo de Referência anexo a este processo, o SAMAE de NovaTrento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Autarquia Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

O período de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será de 03/03/2026 à 06/03/2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a autarquia garanta o andamento do processo de Compra.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e respectivos anexos, sendo critério menor preço por Lote.

Após o julgamento das propostas o setor responsável solicitará a empresa vencedora os documentos de requisito habilitatório, sendo que o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis no e-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Samae **<https://samaenovatrento.com.br/>** na

Categoria Licitações / Intenção de Compras ou pelo e-mail
contabilidade@samaenovatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 02 de Março de 2026.

Odair Feller
Diretor do Samae/NT



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO/SC	
Setor Requisitante: DIREÇÃO SAMAE	
Responsável pela Demanda: Odair Feller	Matrícula: 153
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-0380

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço com fornecimento de troca de óleo e filtros e serviços de lavagem dos veículos da frota do SAMAE de Nova Trento/Sc.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde
01	Filtro de ar Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010	UN	2
02	Óleo lubrificante Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010 – 1LT	LT	8
03	Filtro de óleo do motor Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010	UN	3
04	Filtro de ar Fiat Strada Endurance 1.4 /2023	UN	3
05	Óleo lubrificante Fiat Strada Endurance 1.4 /2023 – 1 LT	LT	9
06	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Endurance 1.4 /2023	UN	3
07	Filtro de ar Fiat Strada Freedom 1.3 /2024	UN	3
08	Óleo lubrificante Fiat Strada Freedom 1.3 /2024 – 1 LT	LT	12
09	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Freedom 1.3 /2024	UN	3
10	Filtro de ar Fiat Strada Freedom 1.3 /2023	UN	3
11	Óleo lubrificante Fiat Strada Freedom 1.3 /2023 – 1LT	LT	12
12	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Freedom 1.3 /2023	UN	3

Lote 2

Item	Especificação	Unid.	Qtde
13	Filtro de ar Moto Honda CG 125 Fan /2007	UN	20
14	Óleo lubrificante Moto Honda CG 125 Fan /2007- 1LT	LT	20
15	Filtro de ar Moto Honda CG 125 Fan /2018	UN	20
16	Óleo lubrificante Honda CG 125 Fan /2018- 1LT	LT	20
17	Filtro de ar Motoneta Honda Biz 110I /2023	UN	15
18	Óleo lubrificante Motoneta Honda Biz 110I /2023 – 1LT	LT	15
19	Filtro de ar Motoneta Honda Biz 110I /2024	UN	15
20	Óleo lubrificante Motoneta Honda Biz 110I /2024- 1 LT	LT	15



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde
21	Filtro de combustível Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8
22	Filtro de ar Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8
23	Óleo Retro NEW Holland B 95 B / 2016 15W40 – 20L	UN	8
24	Filtro de óleo do motor Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8
25	Óleo Hidráulico 10W Retro NEW Holland B 95 B / 2016	LT	120
26	Graxa Retro NEW Holland B 95 B / 2016	KG	60

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde
28	Serviço Lavagem Completa Veículos (Prisma, Strada)	UN	40
29	Serviço Lavagem Motos e Motonetas	UN	30

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e conservação da frota de veículos do SAMAE de Nova Trento/SC, por meio da prestação de serviços de troca de óleo, filtros e lavagem. A justificativa decorre da importância de garantir a operacionalidade contínua da frota, assegurando que todos os veículos estejam em condições seguras e adequadas para a prestação dos serviços essenciais à população.

A manutenção preventiva evita falhas mecânicas, reduz custos com reparos corretivos e prolonga a vida útil dos veículos. Já a lavagem periódica preserva a integridade estética e sanitária da frota, contribuindo para o conforto dos usuários e imagem institucional da autarquia.

Além disso, a contratação atende aos princípios da **eficiência e economicidade**, pois permite centralizar os serviços em um único contrato ou, quando necessário, em parcelas que possibilitem maior competitividade e participação de fornecedores especializados. O planejamento do serviço inclui especificações técnicas, critérios de qualidade, medidas de mitigação de impactos ambientais e mecanismos de fiscalização, garantindo que o objeto seja executado com segurança, sustentabilidade e qualidade.

Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente, atendendo de forma eficaz e sustentável às necessidades operacionais da frota do SAMAE, em conformidade com a legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim

(X) Não

Justificativa, em caso de não adesão:

A não adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação dos serviços de troca de óleo, filtros e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC se justifica principalmente pelo **valor estimado da contratação**, que se encontra abaixo dos limites que tornariam a adesão vantajosa ou economicamente necessária. Considerando o volume e a especificidade dos serviços, a contratação direta permite maior **flexibilidade operacional**, possibilitando ajustar prazos, frequências e condições conforme as necessidades reais da frota.

Além disso, nem todas as empresas oferecem ambos os tipos de serviço (manutenção mecânica e lavagem), o que poderia reduzir a competitividade e limitar a escolha de fornecedores caso fosse utilizada uma ARP genérica. A contratação direta também reduz a burocracia administrativa, agiliza a execução do serviço e facilita a fiscalização, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, padronização e eficiência.

Portanto, mesmo com o valor abaixo do limite que justificaria adesão à ARP, a opção por contratação direta atende aos princípios da **eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços**, assegurando que a frota esteja sempre em condições operacionais adequadas e que a Administração mantenha controle pleno sobre a execução contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Embora o valor estimado para a contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado, considerando a **natureza específica e técnica do objeto**.

A adoção do tratamento diferenciado poderia **comprometer a qualidade, a continuidade e a segurança da prestação dos serviços**, uma vez que a contratação exige fornecedores capazes de atender a todos os requisitos técnicos e operacionais da frota. Além disso, a Administração visa assegurar **padronização, eficiência e cumprimento das normas técnicas e ambientais**, garantindo que a frota esteja sempre em condições seguras de operação, o que justifica a contratação aberta a fornecedores que atendam plenamente às especificações do objeto, independentemente do porte empresarial.

A medida, portanto, fundamenta-se nos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo plenamente justificada para garantir a adequada execução das atividades essenciais do SAMAE.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

• O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Notas e/ou atestados com prazo máximo de 3 (três) a partir da data de abertura do edital.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

(☒) Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Distância máxima para participação

5.5.1. somente poderão participar da licitação empresas cujo estabelecimento esteja localizado a **no máximo 15 km de distância da sede do SAMAE**

Justificativa sobre a distância máxima para participação :

A exigência de limite máximo de distância para participação tem como objetivo garantir a **eficiência, segurança e continuidade na execução dos serviços** de troca de óleo, filtros e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC. Considerando que os veículos precisam ser transportados ou atendidos na empresa vencedora, a restrição geográfica assegura que os deslocamentos sejam realizados em tempo adequado, evitando atrasos, riscos operacionais e aumento de custos logísticos.

Além disso, a medida contribui para que a Administração possa **fiscalizar efetivamente a execução do contrato**, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Empresas localizadas fora do limite de distância poderiam comprometer a regularidade do serviço, a segurança dos veículos e a eficiência financeira do contrato, o que justificaria a necessidade de estabelecer este critério como requisito de participação.

Dessa forma, a exigência de distância máxima é **razoável, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas fornecedores capazes de atender às demandas logísticas e operacionais participem da licitação.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de execução do objeto compreenderá **a totalidade dos serviços de troca de óleo, filtros e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC**, devendo ser realizado de forma contínua e programada durante o período contratual. Cada serviço específico deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- **Troca de óleo e filtros:** realizada conforme o intervalo recomendado pelos fabricantes de cada veículo, ou de acordo com a quilometragem, garantindo a manutenção preventiva adequada. A execução deverá ocorrer em datas previamente agendadas com a Administração, de forma a não comprometer a disponibilidade dos veículos para as atividades diárias do SAMAE.
- **Lavagem da frota:** realizada periodicamente, com frequência mínima definida no Termo de Referência (por exemplo, semanal ou quinzenal, dependendo do uso do veículo), assegurando a higiene, preservação estética e integridade dos veículos.

O prazo total do contrato deverá abranger **12 meses**, podendo ser renovado ou prorrogado conforme previsto na legislação e disponibilidade orçamentária. A Administração poderá solicitar ajustes no cronograma, caso haja alteração na demanda ou necessidades emergenciais da frota, garantindo flexibilidade na execução e continuidade dos serviços.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser realizada **nas dependências da empresa vencedora**, responsável pela troca de óleo, filtros e lavagem dos veículos da frota do **SAMAE de Nova Trento/SC**, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados com segurança, equipamentos adequados e pessoal qualificado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A Administração disponibilizará os veículos no local previamente acordado, localizado no endereço da empresa vencedora, em **horário comercial**, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 17h00**, podendo haver ajustes pontuais mediante comunicação prévia, especialmente em casos de demandas emergenciais ou necessidade de manutenção fora do cronograma regular.

Todos os serviços deverão ser executados respeitando os procedimentos de segurança, normas técnicas e ambientais, bem como os critérios de fiscalização estabelecidos pela Administração, garantindo a **eficiência, qualidade e preservação da frota**. A Administração poderá, quando necessário, solicitar ajustes no horário de atendimento para atender a necessidades operacionais da frota, assegurando flexibilidade e continuidade do serviço.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

XXXX

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☒ O objeto é enquadrado como serviço continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de 5 (cinco) anos contados da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ☒ IPCA
- ☐ IGP-M
- ☐ IPC
- ☐ INPC
- ☐ Outro. Especificar: XXXXXX.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Odair Feller



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Cargo: Diretor

Matrícula: 154

E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: José Evando Sampaio

Cargo: Encanador

Matrícula: 141

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
20.001	001	2.108	1.753.7000.000
20.001	001	2.109	1.753.7000.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será de **R\$ 29.374,33 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XXXXXX

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Emiliana S. D. Zanandrea



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380

Nova Trento/SC, 02 de Março de 2026.

Odair Feller Mat. 153

DIRETOR - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Emiliana S. D. Zanandrea	Auxiliar Administrativo	53	contabilidade@samaenovatrento.com.br
José Evando Sampaio	Encanador	141	contabilidade@samaenovatrento.com.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC dispõe de frota própria de veículos utilizados diariamente na execução de atividades operacionais e administrativas, especialmente nos serviços de manutenção de redes de água e esgoto, atendimento a ocorrências, vistorias técnicas, transporte de equipes e demais demandas essenciais à prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de saneamento.

Atualmente, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de óleo e filtros, bem como serviços de lavagem dos veículos da frota, tendo em vista que tais procedimentos são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento, a conservação e a durabilidade dos veículos.

A ausência de manutenção preventiva periódica, incluindo a substituição regular de óleos e filtros, pode ocasionar desgaste prematuro de componentes mecânicos, aumento do consumo de combustível, elevação dos custos com manutenções corretivas e, em casos mais graves, a paralisação dos veículos. Tal situação comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAMAE, impactando negativamente a coletividade.

Da mesma forma, a realização periódica de serviços de lavagem é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, conservação da pintura e identificação visual dos veículos oficiais, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a adequada apresentação institucional perante a comunidade.

Assim, a contratação pretendida visa garantir a manutenção preventiva e a conservação da frota municipal, assegurando eficiência operacional, economicidade na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 1 sob o título: Combustíveis e lubrificantes automotivos

64 sob o título: Limpeza de Veículos.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação visa atender às necessidades operacionais do SAMAE de Nova Trento/SC, envolvendo serviços especializados de manutenção preventiva e conservação da frota de veículos. Para tanto, os requisitos mínimos exigidos do contratado incluem:

1. Experiência e capacitação técnica:

- Empresa com experiência comprovada em prestação de serviços de troca de óleo, substituição de filtros (óleo, combustível e ar) e manutenção básica de veículos automotores.
- Profissionais habilitados e capacitados para a execução dos serviços, com certificações ou treinamentos compatíveis com as atividades.

2. Infraestrutura adequada:

- Oficina ou espaço físico equipado para a execução dos serviços de troca de óleo e filtros, observando normas de segurança, higiene e proteção ambiental.
- Equipamentos e ferramentas adequadas para realização dos serviços sem risco de danos aos veículos.

3. Fornecimento de materiais de qualidade:

- Óleos lubrificantes e filtros de marcas reconhecidas, compatíveis com os modelos e especificações dos veículos da frota do SAMAE, garantindo desempenho e durabilidade.
- Garantia de procedência e certificação dos produtos utilizados.

4. Serviços de lavagem de veículos:

- Limpeza completa interna e externa dos veículos, utilizando produtos que não prejudiquem a pintura ou componentes mecânicos e garantindo condições adequadas de higiene e conservação.

5. Cumprimento de normas legais e ambientais:

- Observância da legislação vigente, incluindo normas de saúde e segurança no trabalho, proteção ambiental e descarte adequado de resíduos gerados pelos serviços.
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido para participação em contratações públicas.

6. Capacidade de atendimento contínuo:

- Possibilidade de atendimento programado e emergencial, garantindo que a frota permaneça operacional e disponível para execução das atividades essenciais do SAMAE.

Estes requisitos visam assegurar que a contratação proporcione **eficiência, economicidade, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços essenciais**, atendendo plenamente ao interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A frota do SAMAE de Nova Trento/SC conta com 10 (dez) veículos, divididos em leves e pesados/utilitários.

- **Troca de óleo e filtros:** estimada conforme quilometragem e recomendações do fabricante, totalizando aproximadamente [quantidade anual] serviços por ano.
- **Lavação de veículos:** estimada em [quantidade anual] lavagens, considerando frequência média mensal por veículo.

A execução conjunta dos serviços permite **economia de escala**, aproveitando mão de obra e insumos, reduzindo custos e deslocamentos.

Documentos de suporte: relação da frota, histórico de manutenção, recomendações dos fabricantes e planilhas de custos estimados.

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde
01	Filtro de ar Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010	UN	2
02	Óleo lubrificante Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010 – 1LT	LT	8
03	Filtro de óleo do motor Chevrolet Prisma Sed. Maxx 1.4 /2010	UN	3
04	Filtro de ar Fiat Strada Endurance 1.4 /2023	UN	3
05	Óleo lubrificante Fiat Strada Endurance 1.4 /2023 – 1 LT	LT	9
06	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Endurance 1.4 /2023	UN	3
07	Filtro de ar Fiat Strada Freedom 1.3 /2024	UN	3
08	Óleo lubrificante Fiat Strada Freedom 1.3 /2024 – 1 LT	LT	12
09	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Freedom 1.3 /2024	UN	3
10	Filtro de ar Fiat Strada Freedom 1.3 /2023	UN	3
11	Óleo lubrificante Fiat Strada Freedom 1.3 /2023 – 1LT	LT	12
12	Filtro de óleo do motor Fiat Strada Freedom 1.3 /2023	UN	3

Lote 2

Item	Especificação	Unid.	Qtde
13	Filtro de ar Moto Honda CG 125 Fan /2007	UN	20
14	Óleo lubrificante Moto Honda CG 125 Fan /2007- 1LT	LT	20
15	Filtro de ar Moto Honda CG 125 Fan /2018	UN	20
16	Óleo lubrificante Honda CG 125 Fan /2018- 1LT	LT	20
17	Filtro de ar Motoneta Honda Biz 110I /2023	UN	15
18	Óleo lubrificante Motoneta Honda Biz 110I /2023 – 1LT	LT	15
19	Filtro de ar Motoneta Honda Biz 110I /2024	UN	15
20	Óleo lubrificante Motoneta Honda Biz 110I /2024- 1 LT	LT	15

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde
21	Filtro de combustível Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8
22	Filtro de ar Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

23	Óleo Retro NEW Holland B 95 B / 2016 15W40 – 20L	UN	8
24	Filtro de óleo do motor Retro NEW Holland B 95 B / 2016	UN	8
25	Óleo Hidráulico 10W Retro NEW Holland B 95 B / 2016	LT	120
26	Graxa Retro NEW Holland B 95 B / 2016	KG	60

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde
27	Serviço Lavação Completa Veículos (Prisma, Strada)	UN	40
28	Serviço Lavação Motos e Motonetas	UN	30

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento de mercado (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

Para atender à necessidade de manutenção preventiva e conservação da frota de veículos do SAMAE de Nova Trento/SC, foi realizado um levantamento detalhado do mercado, analisando alternativas possíveis e suas implicações técnicas e econômicas.

Alternativas analisadas:

1. Execução interna (realização pelos servidores do SAMAE):

- **Vantagens:** maior controle direto sobre os serviços; utilização da mão de obra já disponível.
- **Desvantagens:** exigiria investimento significativo em equipamentos especializados (elevadores, ferramentas, equipamentos de filtragem e lavagem), aquisição de insumos de qualidade, treinamento específico da equipe e aumento do risco de erros técnicos, desgaste prematuro dos veículos e interrupções na frota.
- **Impacto econômico:** custo elevado com aquisição de equipamentos e contratação de pessoal adicional, sem garantia de redução de custos a longo prazo.

2. Contratação de empresa especializada (terceirização):

- **Vantagens:** execução realizada por profissionais capacitados, com experiência comprovada, equipamentos adequados e insumos de qualidade; cumprimento das normas de segurança e ambientais; maior previsibilidade na manutenção e menor risco de paralisação dos veículos; possibilidade de centralizar serviços, obtendo **economia de escala**.
- **Desvantagens:** dependência de fornecedor externo, exigindo rigor no contrato e acompanhamento técnico.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **Impacto econômico:** redução de custos com aquisição de equipamentos, treinamento e mão de obra; maior eficiência na execução; possibilidade de negociar preços unitários em função do volume de serviços previstos.

Análise técnica e econômica:

- **Técnica:** A terceirização garante que os serviços de troca de óleo, filtros e lavagem sejam realizados segundo padrões de qualidade, de forma segura e eficiente, preservando a durabilidade e funcionalidade da frota.
- **Econômica:** A contratação de empresa especializada permite economia de recursos públicos, aproveitando a infraestrutura, equipamentos e experiência do mercado, sem a necessidade de investimentos internos, além de possibilitar planejamento orçamentário previsível.
- **Integração com outras contratações:** A concentração desses serviços em um único contrato potencializa economia de escala e logística, reduzindo deslocamentos, tempo de parada dos veículos e custos operacionais.

Conclusão:

Após análise detalhada das alternativas, verifica-se que a terceirização dos serviços de manutenção preventiva e conservação da frota é a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do SAMAE, a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação será elaborada a partir de pesquisa de preços a ser conduzida em fontes oficiais de consulta pública, incluindo o Farol de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que disponibilizam parâmetros de mercado atualizados e confiáveis. A pesquisa poderá ser complementada por outros meios previstos na legislação, de modo a ampliar a base comparativa e assegurar maior precisão aos valores apurados.

Considerando as referências preliminares já disponíveis, estabelece-se, para fins de planejamento, o valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), montante compatível com as características do objeto e adequado às necessidades operacionais do SAMAE. Eventuais ajustes poderão ocorrer após a conclusão da pesquisa oficial de preços.

A metodologia adotada observará estritamente os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, garantindo que a definição do valor estimado atenda aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e forneça base sólida para as etapas subsequentes da contratação pública.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e conservação da frota de veículos do SAMAE de Nova Trento/SC**, abrangendo:

1. Troca de óleo e filtros:

- Realização periódica de troca de óleo lubrificante, filtros de óleo, combustível e ar, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Garantia de utilização de insumos de qualidade, com procedência comprovada, assegurando a durabilidade e o desempenho da frota.

2. Serviços de lavagem de veículos:

- Limpeza interna e externa de toda a frota, preservando pintura, higiene e boa apresentação institucional dos veículos oficiais.
- Utilização de produtos adequados que não comprometam componentes mecânicos ou estéticos.

Justificativa da escolha:

- **Técnica:** A solução terceirizada garante execução especializada, com profissionais capacitados e equipamentos adequados, reduzindo riscos de falhas e danos aos veículos.
- **Econômica:** Permite planejamento orçamentário previsível, evita investimentos em infraestrutura e mão de obra interna, e possibilita economia de escala ao concentrar serviços de manutenção e lavagem em um único contrato.
- **Operacional:** Garante a continuidade da frota em perfeitas condições de uso, assegurando que os serviços essenciais do SAMAE sejam prestados sem interrupções.

A contratação de empresa especializada representa, portanto, a solução mais eficiente, econômica e segura para atender ao interesse público e preservar o patrimônio da Administração.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para prestação de serviço com fornecimento de troca de óleo e filtros e serviços de lavagem dos veículos da frota do SAMAE de Nova Trento/SC poderá ser parcelada, pelos seguintes motivos:

1. **Facilidade de gestão financeira:** O parcelamento possibilita diluir os custos ao longo do exercício, adequando-se ao orçamento anual da Administração e permitindo maior previsibilidade financeira.
2. **Maior competitividade:** Contratos parcelados podem atrair mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, ampliando a concorrência e possibilitando melhores condições de preço e serviço.
3. **Flexibilidade operacional:** O parcelamento permite ajustes no cronograma de manutenção e lavagem conforme a demanda da frota, evitando desperdícios e sobrecarga de serviços em determinados períodos.
4. **Redução de riscos:** Com parcelas menores, eventuais problemas contratuais ou inadimplência do fornecedor afetam menos o orçamento e a execução do serviço.
5. **Planejamento estratégico:** Permite avaliar o desempenho do fornecedor em cada etapa do contrato, garantindo controle de qualidade contínuo e possibilidade de ajustes antes da contratação total.
6. **Limitação de fornecedores:** Nem todas as empresas prestam ambos os tipos de serviço (troca de óleo e filtros e lavagem), e o parcelamento possibilita contratar fornecedores especializados para cada etapa, sem comprometer a execução completa do serviço.

Portanto, o parcelamento é justificado como medida de **eficiência financeira, operacional e estratégica**, garantindo a manutenção adequada da frota, maior competitividade entre fornecedores e execução completa dos serviços, mesmo quando nem todos os prestadores oferecem ambos os tipos de serviço

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

O presente contrato tem como objetivo principal garantir a manutenção preventiva e a conservação da frota do SAMAE de Nova Trento/SC, assegurando a execução periódica e adequada da troca de óleo e filtros, bem como a lavagem e higienização regular dos veículos. Pretende-se prolongar a vida útil da frota, reduzindo o desgaste dos componentes mecânicos e evitando falhas que possam comprometer a operacionalidade dos serviços essenciais prestados à população. Busca-se, ainda, preservar a pintura, a integridade e o conforto interno dos veículos, garantindo um padrão de apresentação e higiene que reflita a qualidade da gestão pública.

Outro resultado esperado é a **redução de custos operacionais** ao prevenir manutenções corretivas de maior valor, bem como a diminuição de riscos associados a veículos fora de condição de uso. O contrato também visa assegurar a **eficiência e a continuidade dos serviços** da frota, de modo que todos os veículos estejam disponíveis e em condições seguras para atender às demandas diárias da autarquia. Por fim, pretende-se alcançar **padronização e controle de qualidade** na execução dos serviços, garantindo que tanto a manutenção mecânica quanto a lavagem sejam realizadas de acordo com normas técnicas e requisitos estabelecidos pela Administração, promovendo segurança, confiabilidade e sustentabilidade na gestão da frota.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Levantamento da frota:** Identificação da quantidade, tipos de veículos, quilometragem e necessidades específicas de manutenção e lavagem.
- **Definição das especificações técnicas:** Estabelecimento dos procedimentos para troca de óleo, filtros e lavagem, garantindo conformidade com normas técnicas, ambientais e de segurança.
- **Orçamento estimado:** Elaboração de previsão de custos compatível com os recursos disponíveis, incluindo todas as etapas do serviço.
- **Consulta ao mercado:** Verificação da disponibilidade de fornecedores capazes de atender aos dois tipos de serviço, considerando que nem todas as empresas oferecem ambos.
- **Elaboração do termo de referência ou projeto básico:** Definição de critérios claros de qualidade, prazos, frequência de execução e condições de fiscalização.
- **Definição de instrumentos de controle e acompanhamento:** Estabelecimento de indicadores de desempenho, responsabilidades da fiscalização e procedimentos para acompanhamento da execução contratual.

Essas providências visam assegurar que o contrato seja celebrado de forma planejada, eficiente, segura e em conformidade com a legislação, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à frota do SAMAE.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No âmbito da prestação de serviços de manutenção e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC, não existem contratações estritamente interdependentes que condicionem a execução deste contrato. Entretanto, existem contratações correlatas que, embora independentes, contribuem para a eficiência e operacionalidade da frota, como a aquisição de peças e componentes automotivos para manutenção preventiva e corretiva, contratos de fornecimento de combustível e lubrificantes, serviços de inspeção e manutenção de equipamentos específicos acoplados aos veículos e contratos de seguro ou vistoria veicular. Essas contratações são consideradas correlatas, pois complementam os serviços de manutenção



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

e lavagem, garantindo a continuidade e segurança operacional da frota, sem, entretanto, serem pré-requisito obrigatório para a execução do objeto deste contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de troca de óleo, filtros e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC pode gerar impactos ambientais, sendo necessárias medidas mitigadoras para cada um deles:

- **Descarte inadequado de óleo lubrificante e filtros:** Para minimizar esse impacto, todo o óleo usado e filtros descartados devem ser coletados e destinados a empresas certificadas de tratamento e reciclagem de resíduos perigosos, conforme normas ambientais vigentes.
- **Uso de produtos de limpeza:** Produtos utilizados na lavagem dos veículos podem ser tóxicos se não forem adequadamente selecionados. Para mitigar, será exigido o uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos, reduzindo a contaminação ambiental.
- **Consumo e efluentes de água:** A lavagem de veículos gera grandes volumes de água e possíveis efluentes contaminados. A mitigação inclui a utilização de sistemas de captação e tratamento da água, evitando seu lançamento direto em redes pluviais ou corpos hídricos.
- **Fiscalização ambiental:** A Administração realizará fiscalização constante do cumprimento das normas ambientais pelos fornecedores, garantindo que todos os procedimentos sejam executados de forma segura e sustentável.
- **Capacitação de pessoal:** Serão promovidas orientações e treinamentos sobre boas práticas ambientais, assegurando que todos os envolvidos compreendam e adotem procedimentos que reduzam impactos negativos.

Essas medidas visam assegurar a sustentabilidade da execução do contrato, garantindo que os serviços de manutenção e lavagem da frota do SAMAE sejam realizados de maneira eficiente, segura

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação dos serviços de troca de óleo, filtros e lavagem da frota do SAMAE de Nova Trento/SC mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada pela Administração. A manutenção preventiva garantirá a conservação mecânica e a segurança operacional dos veículos, reduzindo o risco de falhas e prolongando sua vida útil, enquanto a lavagem periódica assegurará a preservação estética e a higiene da frota. Além disso, a contratação planejada e, se necessário, parcelada, permite maior controle financeiro, ampla competitividade entre fornecedores e padronização dos serviços prestados. A inclusão de medidas mitigadoras de impactos ambientais, fiscalização constante e definição de critérios técnicos assegura que o objeto será executado com qualidade, eficiência e sustentabilidade.

Dessa forma, o contrato atende de forma integral e eficaz à necessidade de manter a frota operacional, segura, conservada e adequada às demandas do SAMAE, garantindo continuidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Nova Trento (SC), 02 de Março de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre da Empresa)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente processo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / N° da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de ____ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, ____de _____de 2026.

Assinatura do Representante Legal